



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 11.052

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, decorrente do atual recrudescimento de infecções no cenário da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), em razão da variante ÔMICRON;

Considerando a necessidade de se assegurar condições mínimas de continuidade dos serviços desta Casa, respeitados os protocolos de segurança sanitária, visando a preservação da saúde dos servidores e público em geral, nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Resolve:

Art 1° - Determinar aos servidores do setor administrativo, que atuem em regime de Escalonamento, mediante o trabalho presencial de no máximo 50% (cinquenta por cento) do quadro da respectiva unidade administrativa, no período compreendido entre 17/01/2022 a 20/01/2022.

§ 1° - O quantitativo remanescente de servidores deverão funcionar em regime obrigatório de trabalho remoto (home office).

§ 2° - todos os servidores permanecerão em regime de plantão, e serão convocados em caso de necessidade neste período.

Art. 2° – Ficam dispensados os servidores de provimento comissionado, lotados nos Gabinetes de Vereadores, no referido período.

Art. 3° - Não haverá atendimento ao público, durante o período de que trata o artigo 1° deste Ato.

Art. 4° - Não haverá Expediente nesta Casa Legislativa no dia 21 de janeiro do corrente mês.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Rcp/